

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO

PLANO OPERATIVO N° 01/2025 - ATENÇÃO HOSPITALAR

Este produto é o Plano Operativo apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho à Prefeitura Municipal de Pedregulho, com intuito de firmar convênio para prestação de serviços de Pronto Atendimento e Hospitalares no âmbito do SUS com ações para atendimento ambulatorial, exames de apoio diagnóstico, atendimento em unidade de pronto socorro, internações hospitalares, cirurgias e retaguarda médica e equipe multiprofissional.

Sumário

1. Dados do Plano Operativo:	3
2. Objetivo Geral:	4
3. Caracterização da Entidade:.....	4
4. Caracterização da Infraestrutura:	4
5. Identificação da Entidade:	6
6. Perfil Assistencial da Instituição:.....	7
7. Humanização no Atendimento:.....	7
8. atendimentos a serem realizados e indicadores pactuados:	8
9. Dos serviços distribuídos por eixos:	8
10. Pronto atendimento:.....	12
11. Eixo de internações cirúrgias e internações clínicas:	14
12. Retaguarda médica especializada:	16
13. Avaliação da qualidade:	20
14. Dos procedimentos de controle das autorizações:.....	23
15. Valor Financeiro Mensal:.....	26
16. Obrigações Trabalhistas:.....	27
17. Do valor global da proposição:.....	28
18. Valores e Percentual de Repasse:.....	29
19. Forma e prazo de pagamento:.....	30
20. Do Controle dos serviços e pagamentos:.....	31
21. Informações Complementares	30
22. Vigência do Plano de Trabalho.....	32
23. Declaração	32

1. Dados do Plano Operativo:

1.1 - Dados Cadastrais do Proponente:

Nome da Entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO				CNPJ 45.318.508/0001-70	CNES 2.080.478
Endereço RUA TENENTE SALVIANO, 125				Bairro CENTRO	
Cidade PEDREGULHO	UF SP	CEP 14470-000	DDD/Telefone (16) 3171-9050	Email leandra.vilarinhoadm@santacasapedregulho.com.br	

Site

<https://santacasapedregulho.com.br/>

Identificação do Objeto

A contratualização do Sistema Único de Saúde (SUS) entre o **Município de Pedregulho** e a **Santa Casa de Pedregulho**, como prestador de serviços hospitalares, com a execução de serviços de Pronto Atendimento, serviços médicos de especialidades, incluindo serviço de urgência e emergência, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), internações hospitalares de média complexidade, retaguarda de especialidades médicas, cirurgias eletivas, de urgência e pequenas cirurgias e equipe multidisciplinar a serem prestados aos munícipes que deles necessitam, de acordo com as normas do SUS.

Público - Alvo

Pacientes SUS que necessitem dos serviços acima mencionados no âmbito do **Município de Pedregulho**.

Local de Execução

Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho

Responsável Técnico do Projeto

Nome: João Moreno Júnior

Email: leandravilarinho@santacasadepedregulho.com.br

2. Objetivo Geral:

O presente Plano Operativo elaborado pela **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho**, juntamente com a **Secretaria Municipal de Saúde de Pedregulho/SP**, tem por objetivo, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, englobando atendimentos de Pronto Socorro, de assistência nos procedimentos de média complexidade ambulatorial e de média complexidade hospitalar e definir as metas quantitativas e qualitativas a serem monitoradas para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes.

3. Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Entidade Sem Fins Lucrativos

Certificação CEBAS: Proc nº 25000.079089/2021-09

Atendimento Ambulatorial:	Sim (X)	Não ()
Atendimento Hospitalar:	Sim (X)	Não ()
Atende SUS:	Sim (X)	Não ()
Atende Particular /Outros Convênios:	Sim (X)	Não ()

4. Caracterização da Infraestrutura:

4.1. Ambulatório e Pronto Atendimento:

Nº. de salas de pequenas cirurgias:	01		
Nº. de consultórios:	01		
Nº. de salas de gesso:	01		
Demanda espontânea:	Sim (X)	Não ()	
Demanda referenciada:	Sim (X)	Não ()	
Leitos de observação:	Sim (X)	Não ()	Qtd = 04
Sala acolhimento c/ classificação risco	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01
Leitos de estabilização (vermelha)	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01

Consultórios médicos	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01
Sala de atendimento	Sim (X)	Não ()	Qtd = 03
Sala de imunização	Sim ()	Não (X)	Qtd = 00
Sala de nebulização	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01
Sala de Curativo	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01

4.2. Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT:

EQUIPAMENTO	EXISTENTE	EM USO	ATEND.SUS
Raio X ate 100 mA	02	02	SIM
Raios X de 100 a 500 mA	01	01	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	01	01	SIM
Eletrocardiógrafo	03	02	SIM
Berço Aquecido	03	03	SIM
Bomba de Infusão	10	10	SIM
Desfibrilador	03	03	SIM
Equipamento de Fototerapia	01	01	SIM
Incubadora	02	02	SIM
Monitor de ECG	03	03	SIM
Reanimador Pulmonar/ AMBU	07	07	SIM
Respirador/Ventilador	02	02	SIM

4.3. Centro Cirúrgico:

SALAS CIRURGICAS	EXISTENTE	EM USO	LEITOS
Leitos RN normal	00	00	00
Sala de cirurgia	02	02	00
Sala de parto normal	01	01	00
Sala de pré-parto	01	01	04
Sala de recuperação	01	01	02

4.4. Internação:

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

LEITOS POR ESPECIALIDADE	LEITOS - TOTAL	LEITOS - SUS
Espec - cirúrgico		
03 - Cirurgia geral	12	09
Espec - clínico		
33 - Clínica geral	43	39
Obstétrico		
10 - Obstetrícia clínica	06	04
Pediátrico		
45 - Pediatria clínica	03	03
Total geral	64	55 (85%)

4.5. Habilitações:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE/ÁREA	PORTARIA	DATA
1901	LAQUEADURA	PT SAS 48/2008	16/04/2008
1902	VASECTOMIA	PT SAS 48/2008	16/04/2008
0908	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE CUIDADOS PROLONGADOS (UCP)	SAS 450	29/08/2014
3801	PROGRAMA MAIS ACESSO ESPECIALISTAS	05/2024	06/06/2025

5. Identificação da Entidade:

CNES: 2080478

Nome: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO

Razão social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO

CNPJ: 45.318.508/0001-70

CRM: 903107/SP

Gestão: MUNICIPAL

Tipo de unidade: HOSPITAL GERAL

Esfera administrativa: ASSOCIAÇÃO PRIVADA – terceiro setor.

Entidade beneficente sem fins lucrativos.

Dependência: INDIVIDUAL

6. Perfil Assistencial da Instituição:

A entidade tem o perfil de Hospital Geral. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

7. Humanização no Atendimento:

Observar-se-á a implantação da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde “Humaniza SUS”.

Processo de melhoria dos cuidados em saúde compreende:

- A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e conclusivo.
- Cumprimento dos protocolos e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Secretaria Municipal de Saúde;
- Atendimento às solicitações de padronização de processo de trabalho e procedimentos do Plano Municipal de Saúde;
- Cumprir e fazer cumprir o código de ética das diversas profissões atuantes na instituição, de acordo com as resoluções emanadas pelos diversos conselhos de classe.

8. Atendimentos a serem realizados e indicadores pactuados:

O Plano Operativo foi desenvolvido em 4 (quatro) eixos para melhorar o monitoramento e dar mais transparência aos indicadores pactuados, sendo eles:

1. EIXO SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS (SADT)
2. EIXO PRONTO ATENDIMENTO
3. EIXO INTERNAÇÕES E CIRURGIAS
4. EIXO RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA

9. Dos serviços distribuídos por eixos:

De acordo com a capacidade operacional da entidade, oferecemos os seguintes serviços abaixo, com seu respectivo descritivo de fluxo de trabalho, quantidade e valores:

9.1. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS (SADT):

O Eixo Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) descreve a organização do processo de trabalho assistencial, a quantidade física e orçamentária correspondente aos exames laboratoriais, radiologia, ultrassonografia, eletrocardiograma, consultas médicas e pequenas cirurgias.

Esse eixo visa dar apoio e suporte para o cuidado em saúde realizado na rede municipal do município de Pedregulho/SP, com regulação e monitoramento pela central de regulação municipal.

Após o encaminhamento, todo e qualquer procedimento, insumos, medicamentos e materiais médicos necessários, afeto ao atendimento nesse eixo, correrá por conta e sob a responsabilidade da **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho** até a emissão do laudo ou documento relativo ao serviço realizado, sendo garantido ao paciente cópia dos

resultados apurados, laudos e imagens eventualmente solicitados ao Hospital independentemente da cobrança de qualquer custo adicional, exceto nos casos de exames não padronizados pelo SUS onde poderá ser solicitado reembolso, mediante prévia autorização.

A. Exames Laboratoriais:

Compreende a realização de exames laboratoriais solicitados em regime de urgência, assim entendidos exames solicitados dentro da unidade de pronto socorro em caráter de urgência, por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, todos os dias da semana e inclusive aos finais de semana e feriados.

Para os exames de urgência deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo prescritor responsável, com entrega do resultado em tempo hábil, considerando as condições do paciente, e garantir uma cópia do resultado ao paciente, gratuitamente, sempre que solicitado pelo mesmo, de acordo com o Procedimento Operacional Padrão - POP do laboratório e observado a classificação de risco.

Os exames deverão ser realizados conforme códigos presentes na Tabela SIGTAP (Tabela SUS), considerando valor previsto na respectiva tabela referência e o complemento estadual.

Quantidade Estimada Mensal: 3.195 exames.

B. Exames de Radiologia:

Compreende a realização de exames de radiologia solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico do **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho**.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou imagem), sempre que solicitado pelo paciente, independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que sete (7) dias úteis, sendo sua entrega no máximo em 5 dias úteis.

Exames de Raio X realizados conforme códigos presentes na Tabela SIGTAP (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS;

Quantidade Estimada Mensal: 662 exames.

C. Diagnóstico por ultrassonografia:

Compreende a realização de exames solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias

devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico da **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho**.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou imagem), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa, sempre que solicitado pelo paciente.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que vinte (20) dias úteis, sendo sua realização no máximo de 60 dias após envio da solicitação à instituição.

Para os exames de urgência, deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo profissional prescritor, sendo sua realização no máximo de 60 minutos após envio da solicitação.

Exames de ultrassonografia, realizados conforme códigos presentes na Tabela SIGTAP (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS.

Ultrassonografia - Quantidade Estimada Mensal: 243 exames

D. Exames de Métodos Diagnósticos em Especialidades:

Compreende a realização de exames solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico do **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho**.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou traçado), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa, sempre que solicitado pelo paciente.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que sete (7) dias úteis. Para os exames de urgência, deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo profissional prescriptor, sendo sua realização no máximo de 7 dias após envio da solicitação à instituição.

Exames de métodos de diagnóstico em especialidades realizados conforme códigos presentes na Tabela SIGTAP (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS.

Eletrocardiograma (ECG)- Quantidade Estimada Mensal: 155 exames

10. Pronto Atendimento:

Refere-se a realização de atendimento de urgência em atenção especializada, atendimento ortopédico com imobilização provisória, consulta médica em atenção especializada e procedimentos de Pequenas Cirurgias, quando solicitado pelo profissional prescriptor, em conformidade com as necessidades advindas do serviço,

mantendo-se a estrutura adequada para realização em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Compreende também a realização desses procedimentos eletivos das demandas oriundas da rede Pública Municipal de Saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de procedimentos do **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho**.

A autorização de pequena cirurgia ambulatorial tem validade de 60 dias úteis a contar da data de envio pelo Secretaria Municipal de Saúde, sendo sua realização no máximo de 45 dias após envio da solicitação à instituição, deverão ser realizados 100% desses procedimentos em conformidade com o solicitado pelo profissional prescritor.

O encaminhamento para realização de pequena cirurgia ambulatorial deverá conter contato do paciente ou familiar, cabendo a **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho** contato para cumprimento de todo procedimento para sua realização. Caso o **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho** não consiga contato com o paciente deverá, de imediato, informar à **Secretaria Municipal de Saúde de Pedregulho** ou devolver a autorização de procedimento encaminhada.

O serviço deverá garantir aos pacientes, o retorno para avaliação pós-procedimento pelo Médico responsável para revisão da pequena cirurgia, curativos, retirada de pontos cirúrgicos, dentre outros necessários.

Os procedimentos que resultarem na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células, serão encaminhados para posterior estudo de anatomopatológico/biópsia, sendo que poderá ser fornecida cópia do resultado do exame ao paciente sempre que solicitado.

- Atendimento de Urgência - Quantidade Estimada Mensal: 2.100 procedimentos
- Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas - Quantidade estimada Mensal: 900 procedimentos
- Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória - Quantidade Estimada Mensal: 16 procedimento
- Consulta Médica em Atenção Especializada - Quantidade Estimada Mensal: 245 consultas
- Tratamentos Clínicos (retirada de corpo estranho, lavagem nasal, etc) - Quantidade Mensal Estimada: 65 procedimentos
- Administração de Medicamentos na Atenção Especializada - Quantidade Mensal Estimada: 842 procedimentos
- Pequenas Cirurgias - Quantidade Estimada Mensal: 42 procedimentos
- Acolhimento com classificação de risco - Quantidade Mensal Estimada: 2336 procedimentos

A Ficha de Programação Física Orçamentária (FPO) no **Anexo II** especifica o detalhamento dos recursos do componente federal e municipal.

11. Eixo de internações cirúrgicas e internações clínicas:

Nesse eixo serão detalhados os procedimentos realizados no Hospital sob o prisma cirúrgico. Devem ser observados os detalhes e protocolo de atendimento aqui descritos, para fins de análise desse Plano Operativo, respeitados, ainda, os princípios e diretrizes do SUS e das Portarias de Consolidação n. 03 e n.05, ambas de 03/10/2017.

11.1. Internações hospitalares:

A Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresenta como característica a proposta de pagamento dos valores dos procedimentos médico hospitalares onde estão inseridos os custos para a manutenção do serviço.

Outrossim, também deverão ser inseridos valores para manutenção de equipe mínima, considerando a necessidade de se manter uma estrutura constante e perene, independentemente de produção, para se disponibilizar o serviço em regime de plantão 24 horas por dia, ininterruptamente.

A estimativa mensal é de até 91 internações hospitalares, sendo 49 clínicas médica/pediatria e 42 cirúrgicas, de forma que as internações excedentes em até 10% é uma previsão de retaguarda em casos de necessidades especiais ou epidemias que necessitarão suporte avançado e ampliado, não interferindo no cálculo para fins de repasse.

11.2. Cirurgias eletivas e de urgência:

É previsto o montante de, no mínimo, 42 cirurgias eletivas e de urgência como estimativa mensal, com possibilidade de aquisição de órteses e próteses relacionadas ao ato cirúrgica que não estejam contempladas na AIH cirúrgica, mediante justificado do profissional médico cirurgião responsável e a apresentação de 3 (três) cotações pela entidade hospitalar, sendo remunerado pelo município após autorização e mediante apresentação de nota fiscal.

No caso das cirurgias de urgência, o acesso aos casos que chegaram via Pronto Socorro ou complicação de internações pré-existentes é de livre demanda, sendo que a resposta pelo corpo clínico cirúrgico deve ser imediata, conforme necessidade que o caso requerer.

No caso das cirurgias eletivas, a autorização pela regulação municipal tem validade de 60 dias úteis a contar da data de envio pelo **Secretaria Municipal de Saúde de Pedregulho**, sendo sua realização no máximo de 45 dias após envio da solicitação à instituição, de forma que deverão ser realizados 100% desses procedimentos em conformidade com o solicitado pelo profissional prescritor.

Deverá ser garantida uma equipe técnica mínima para retaguarda contínua das internações clínicas e para o Centro Cirúrgico, conforme capacidade operacional de leitos e salas cirúrgicas existentes, com no mínimo 1 enfermeira, 2 técnicas de enfermagem e 1 médico cirurgião responsável.

As AIHs seguirão o preço da Tabela SUS SIGTAP, com complementação municipal e custeio da ala de internação clínica e cirúrgica, também complementação da **Resolução SS nº198/2023**.

A Ficha de Programação Física Orçamentária (FPO) no **Anexo II** especifica o detalhamento dos recursos do componente federal, estadual e municipal.

12. Retaguarda médica especializada:

Refere-se aos serviços médicos e retaguarda de disponibilidade médica previstos nesse Plano Operativo, especialmente nas especialidades de **Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia**, todas 24 horas.

Compreende ainda o serviço de avaliação pelos profissionais das especialidades médicas do hospital, devidamente inscritos no CNES para prestação de serviços SUS, nas especialidades descritas e conforme escala de disponibilidade que deverá ser sempre encaminhada a **Secretaria Municipal de Saúde de Pedregulho**.

Em todos os casos, o Profissional da retaguarda, nos casos que lhe forem passados, assumindo conduta ou orientando o plantonista, é corresponsável pelo paciente, bem como pela conduta em questão, anotando-se no respectivo prontuário do paciente.

O profissional médico da retaguarda, sempre que acionado pelo Médico Plantonista, ficará responsável pelo caso, se pertinente à sua especialidade, e deverá avaliar o paciente e caso passado, preferencialmente comparecendo ao local para avaliação e tomada de conduta imediata, alta ambulatorial, internação, permanência em observação ou encaminhamento para Referência de maior complexidade quando for o caso.

Deverá o profissional médico da retaguarda estar integralmente à disposição para seu acionamento e eventuais intercorrências nos dias em que estiver responsável pelo plantão de disponibilidade SUS, devendo manter telefone de contato em funcionamento ou outro meio adequado para seu acionamento facilitado.

A responsabilidade pelo paciente começará a ser compartilhada pelo médico escalado da Retaguarda após este primeiro contato (via telefone ou outro meio utilizado).

A não disponibilização da escala de retaguarda a **Secretaria Municipal de Saúde de Pedregulho**, com o respectivo nome dos profissionais responsáveis e assinatura do responsável pela confecção da escala importa no não pagamento, parcial ou total, dos valores devidos a título de retaguarda de disponibilidade médica.

Em caso de encaminhamento para referência de maior complexidade, a entidade hospitalar é responsável pela inserção do caso no **Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP)** ou outro correspondente.

Eventuais alterações dos profissionais da escala de retaguarda médica deverão ser informadas e justificadas a **Secretaria Municipal de Saúde de Pedregulho** sob pena de não pagamento.

Os profissionais médicos da retaguarda poderão ser disponibilizados à rede de saúde local para fins de capacitação e desenvolvimento de matriciamento/referência-contrarreferência conforme Portaria GM/MS nº 4.279 de 31 de outubro de 2010 para apoio na construção das Diretrizes para a organização das Redes de Atenção em Saúde no âmbito do SUS.

12.1. Retaguarda de Especialidades Médicas do Hospital

Comporta o serviço de especialidades médicas de retaguarda do Hospital, com a manutenção de corpo especializado para atendimento de casos próprios das especialidades existentes, dentro da complexidade de atendimento do hospital, garantindo assim maior eficiência no cuidado do paciente.

As especialidades previstas não exauram os especialistas disponíveis pela instituição, podendo haver remanejamento de valores para inclusão de outros/novos especialistas, garantidas as especialidades básicas previstas nesse Plano.

Para fins de cumprimento desse eixo, os profissionais especialistas ficarão à disposição do hospital, em regime de plantão à distância (retaguarda), sendo responsáveis pelo atendimento dos casos que lhe forem passados pelo serviço de urgência e emergência, sempre que acionados pelo hospital.

Ficam ainda responsáveis pelos casos e pacientes que eventualmente estejam internados no âmbito da especialidade atendida, até a alta médica, encaminhamento para centro de maior complexidade de atendimento, transferência para outra especialidade hospitalar ou outra finalização do caso.

São também responsáveis, segundo cada especialidade médica, pela realização de atendimentos conjuntos ou interconsultas solicitadas por quaisquer outras especialidades previstas nesse Plano Operativo.

Nos casos oriundos do serviço de urgência do hospital, toda tomada de conduta, ainda que por orientação do médico clínico ou profissional que esteja passando o caso, deverão ser anotadas em prontuário.

12.2. Retaguarda médica especializada para o Serviço de Pronto Socorro

Dispõe sobre a execução dos serviços previstos nesse Plano Operativo, sob o enfoque do profissional médico responsável (Plantonista) pelo atendimento de todos os casos relativos ao serviço *SUS* mencionados que eventualmente vierem a buscar atendimento no Hospital.

Cabe aos Plantonistas o atendimento dos casos que chegarem pelo serviço de urgência e emergência. Ficam ainda responsáveis pelos casos e pacientes que eventualmente estejam internados no hospital em casos de intercorrências /urgências /emergências, podendo /devendo contactar o especialista responsável.

Os Plantonistas também são responsáveis pelo atendimento dos casos oriundos do serviço de urgência e emergência, até a alta médica, encaminhamento para centro de maior complexidade de atendimento, transferência para especialidade médica hospitalar ou outra finalização do caso, incluindo-se pacientes em observação e/ou em leito de estabilização, até finalização do caso nos termos acima descritos.

São os Plantonistas responsáveis pelos atos médicos necessários no serviço de Pronto Socorro, não podendo se escusar de seu cumprimento sob pena da tomada de providências cabíveis.

Tabela 01. Especialidades médicas da Retaguarda

4.1- DETALHAMENTO DA FPO DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA.						
RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA DE APOIO PARA URGÊNCIA E INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL	
CLÍNICA MÉDICA	R\$ 903,23	365	R\$ 336.000,00	31	R\$ 28.000,00	
PEDIATRIA	R\$ 1.129,03	365	R\$ 420.000,00	31	R\$ 35.000,00	
ORTOPEDIA	R\$ 967,74	365	R\$ 360.000,00	31	R\$ 30.000,00	
ANESTESIA	R\$ 1.300,00	365	R\$ 483.600,00	31	R\$ 40.300,00	
CIRURGIA GERAL	R\$ 803,87	365	R\$ 299.040,00	31	R\$ 24.920,00	
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R\$ 834,23	365	R\$ 310.332,00	31	R\$ 25.861,00	
DIREÇÃO TÉCNICA	-	365	R\$ 56.400,00	31	R\$ 4.700,00	
RT RAIOS-X	-	365	R\$ 36.000,00	31	R\$ 3.000,00	
TOTAL GERAL		365	R\$ 2.301.372,00	31	R\$ 191.781,00	

13. Avaliação da qualidade:

As metas qualitativas norteiam a qualidade da contratualização, sendo parte essencial do Plano Operativo, e refletem no percentual de pagamento do incentivo financeiro firmado. Na tabela abaixo, é descrito a variação da pontuação, variação de porcentagem e o percentual do incentivo a ser repassado.

Tabela 2 - Indicadores para avaliação da qualidade da gestão (em consonância com a Política Nacional de Humanização, a Política Nacional de Segurança do Paciente e a Portaria GM/MS nº 3410 de 2013).

Indicador	Meta	Ponto	Fonte de Informação
COMISSÕES			
Revisão de Prontuário	Apresentar, a ata da reunião, relacionada à organização dos prontuários e a qualidade dos registros (internações gerais)	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Ata das reuniões da comissão de revisão de prontuário.
Atas das últimas reuniões das comissões de: Infecção Hospitalar e Revisão de óbito	Comissões atuantes	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Ata das reuniões mensais das comissões.
Comissão de revisão óbitos	Apresentação de relatório de óbitos com análise por faixa etária e medidas adotadas	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5	Registros de óbitos.

		pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	
	Notificação dos óbitos maternos e neonatais, identificando: nome da mãe; endereço; idade; UBS que realizou o pré-natal	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Relatórios de notificação.
HUMANIZA SUS			
Satisfação dos usuários do serviço	Aplicar, bimestralmente, pesquisa de avaliação do nível de satisfação dos usuários dos serviços pactuados por segmento (Atendimento ambulatorial, Internações gerais)	Acima de 75% de bom e ótimo - 10 pontos; Entre 74% a 50% de bom e ótimo - 5 pontos; Abaixo de 50% de bom e ótimo ou não implantando - 0 ponto.	Resultado da pesquisa de satisfação.
Visitas diárias	Manter implantado o horário de visitas diárias de no mínimo duas horas	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Cópia do informativo com os horários de visitas e banner na entrada da Entidade
	Manter implantado o horário de visitas na pediatria e maternidade	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Cópia do informativo com os horários de visitas e banner na entrada da Entidade
Orientação após alta médica	Realizar orientação pela enfermagem após todas as altas médicas	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Cópia do protocolo de orientação ao paciente pós alta médica.
Qualidade da alimentação fornecida ao usuário	Manter a qualidade da alimentação fornecida	Acima de 75% de bom e ótimo - 10 pontos; Entre 74% a 50% de bom e ótimo - 5 pontos; Abaixo de 50% de bom e ótimo ou não implantado - 0 ponto.	Resultado da pesquisa de satisfação

ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL			
Políticas do incentivo ao aleitamento materno	Garantir que 100% das parturientes atendidas no hospital recebam orientações referentes ao aleitamento	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório com o n° de parturientes orientadas
Vacinação em RN	Realizar a vacina de Hepatite B em todos os RN antes da alta hospitalar.	Cumpriu - 10 pontos Cumpriu parcialmente - 5 pontos Não cumpriu - 0 ponto.	Planilha mensal dos RN vacinados.
ATENÇÃO À SAÚDE			
Atenção à Saúde	Disponibilizar a agenda de procedimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas para o gestor municipal/Central de regulação de vagas	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Planilha eletrônica e impressa das vagas disponibilizadas.
	Manter o sistema de alta qualificada e contrarreferência dos clientes SUS estabelecida e registrada, encaminhando o cliente à rede de serviços SUS	Cumpriu - 10 pontos Não cumpriu - 0 ponto.	Cópia da 2ª via da contrarreferência encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde.
GESTÃO HOSPITALAR			
Gestão hospitalar	Apresentar e monitorar a taxa de ocupação hospitalar, tempo médio de permanência mensal e taxa de mortalidade das internações de enfermagem	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório Mensal de Atividades.
Atualização do CNES	Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços/equipamentos/recursos humanos.	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório mensal resumido das contratações/demissões e aquisições de equipamentos ocorridas no período e relatório das alterações/inclusões/exclusões no CNES ocorridas no período.
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL			
Capacitação permanente dos profissionais que atuam no hospital	Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não	Relação dos cursos oferecidos e realizados e lista de presença dos mesmos.

		cumpriu - 0 ponto.	
Pontuação total:		180 Pontos	

14. Dos procedimentos de controle das autorizações:

14.1. Controle dos malotes de autorização de AIH's:

Os malotes com AIH's a serem autorizadas deverão ser entregues pelo Faturamento da **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho** na **Secretaria Municipal de Saúde de Pedregulho** conforme cronograma de entrega estabelecido pela equipe técnica da saúde local.

14.2. Regulação e Controle:

O encaminhamento dos pacientes dar-se-á por demanda referenciada. A Instituição deverá utilizar do Sistema SIRESP para regulação das internações clínicas e cirúrgicas de urgência/emergência, respeitando a territorialização e cotas de atendimento pactuados.

A **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho** fica responsável em fornecer informações solicitadas pelo canal de Ouvidoria Municipal pelos procedimentos e atendimentos já realizados e em espera constante nesse Plano Operativo. As demandas da ouvidoria devem ser enviadas pela secretaria municipal de saúde.

14.3. Garantia da Assistência:

Nos casos em que por quaisquer razões a **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho** não puder realizar o atendimento dos casos previstos neste instrumento, respeitando a complexidade da instituição, a **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho** se

obriga a garantir a integralidade da assistência, sendo responsável pelo encaminhamento do paciente a outro serviço de qualidade igual ou superior.

14.4. Fluxo Assistencial:

Nos procedimentos eletivos o fluxo inicia-se com uma consulta em estabelecimento ambulatorial do SUS, público ou complementar, onde o profissional assistente avalia a necessidade do encaminhamento ao serviço hospitalar, obedecendo ao Fluxo definido:

- *Cirurgias:*

Os encaminhamentos de cirurgias dos pacientes residentes em **Pedregulho** serão regulados para a **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho** via regulação, através de impresso próprio (ou outro meio de regulação eventualmente utilizado pelo serviço público de Saúde local) devidamente preenchido por profissionais médicos da rede de serviços SUS; de acordo com as necessidades e avaliadas e priorizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde de Pedregulho**. As cirurgias eletivas deverão ser realizadas no prazo máximo de 45 (dias) dias após aceite do recebimento das solicitações pelo responsável pelo agendamento dos procedimentos.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Pedregulho**, será responsável por auditar os procedimentos cirúrgicos, devendo a **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho** encaminhar a **Secretaria Municipal de Saúde de Pedregulho** a relação de cirurgias realizadas e ainda as que não foram realizadas, com as devidas justificativas;

- *Internações Clínicas:*

A porta de entrada para internação hospitalar será o Serviço de Pronto Atendimento (Avaliação), respeitada a condição clínica do paciente.

Para as internações solicitadas por profissionais das unidades básicas ou especializadas do município, os pacientes deverão ser encaminhados ao Serviço de Pronto Atendimento e Urgência e Emergência, através de guias de referência, que será atendido pelo médico plantonista que irá solicitar a avaliação do médico de Plantão em disponibilidade, que deverá avaliar o paciente e decidir pela internação, alta ou encaminhamento ao serviço de referência para complexidades maiores. Para os casos de complexidade maior que a capacidade tecnológica do hospital, o médico em disponibilidade para as especialidades disponíveis ou o médico plantonista, nos casos das especialidades não disponíveis na Instituição, deverá inseri-lo na **Central de Regulação Médica Regional - SIRESP**, e mantê-lo em observação até a liberação da vaga pela Central.

Nos casos de urgência e emergência com risco de morte, o paciente tem entrada específica e o atendimento deverá acontecer imediatamente à chegada do paciente no serviço, independente da origem do paciente, procedendo aos atendimentos para garantir a sustentação da vida do paciente.

15. Valor Financeiro Mensal:

A **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho** receberá, mensalmente, do **Município de Pedregulho** os recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde - **Ministério da Saúde**, recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde referente a **Resolução SS nº 198/2023** (referente a Tabela SUS-PAULISTA) e recursos próprios do município de Pedregulho, sendo recursos Federais aqueles demonstrados e aprovados mensalmente nos Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar complementados pelos Recursos Municipais e auditados pelo Componente Municipal de Auditoria, com base nas estimavas de **valor mensal** conforme descrito abaixo:

- **Repasse Federal (Compra de serviços):** R\$ 316.587,02 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos) depositados em conta bancária específica (banco do Brasil, agência 2426-0, c/c 18057-0);
- **Repasse Estadual (Incremento pela produção):** R\$ 88.809,64 (oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) depositados em conta bancária específica (banco do Brasil, agência 2426-0, c/c 18028-9);
- **Repasse Municipal (Complementação à compra de serviços):** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) depositados em conta bancária específica (banco do Brasil, agência 2426-0, c/c 18029-7);
- **Total de Repasse Mensal:** R\$ 1.005.396,66 (um milhão, cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Os recursos para acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP de acordo com **Resolução SS nº 198**, de 29 de dezembro de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS (Ministério da Saúde). O valor da complementação aos prestadores de serviço conveniados pelo SUS da Gestões Municipais, dar-se-á, exclusivamente, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo **Ministério da Saúde**, com recursos do Tesouro Estadual.

O teto para complementação fica fixado até o limite financeiro com recursos do Tesouro do Estado. A apuração dos valores de complementação considerará os serviços prestados no mês de competência.

16. Do valor global da proposição:

Do valor anual pré-fixado de **R\$ 12.064.759,92 (doze milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, definido nas tabelas abaixo:

Tabela 3 - Tipo de repasse por componente:

<i>1- QUADRO GERAL DA FPO DE SERVIÇOS HOSPITALARES</i>		
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	VALOR ORÇAMENTÁRIO ANUAL	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL
COMPONENTE FEDERAL AMBULATORIAL	R\$ 799.854,12	R\$ 66.654,51
COMPONENTE FEDERAL HOSPITALAR	R\$ 412.665,72	R\$ 34.388,81
INTEGRASUS NIVEL A PORTARIA GM/MS Nº237/2014	R\$ 18.674,40	R\$ 1.556,20
INCENTIVO DE ADESÃO À CONTRATUALIZAÇÃO (IAC) PORTARIA GM/MS Nº 1066/2014	R\$ 392.859,36	R\$ 32.738,28
REDE DE URGÊNCIA (RAU) PORTARIA GM/MS Nº 1066/2014	R\$ 1.569.864,96	R\$ 130.822,08
PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM LEI Nº 14.434/2022	R\$ 605.125,68	R\$ 50.427,14
TOTAL FEDERAL	R\$ 3.799.044,24	R\$ 316.587,02
RESOLUÇÃO SS Nº253/2024	R\$ 1.065.715,68	R\$ 88.809,64
TOTAL ESTADUAL	R\$ 1.065.715,68	R\$ 88.809,64
COMPONENTE MUNICIPAL AMBULATORIAL	R\$ 4.072.085,28	R\$ 339.340,44
COMPONENTE MUNICIPAL HOSPITALAR	R\$ 3.127.914,72	R\$ 260.659,56
TOTAL MUNICIPAL	R\$ 7.200.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 12.064.759,92	R\$ 1.005.396,66

Tabela 4 - Detalhamento de repasse por eixo contratualizado:

<i>1- DETALHAMENTO GERAL DA FPO DE SERVIÇOS HOSPITALARES</i>		
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	VALOR ORÇAMENTÁRIO ANUAL	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL
1- SADT	R\$ 1.402.148,28	R\$ 116.845,69
2- PRONTO SOCORRO	R\$ 3.469.791,12	R\$ 289.149,26
3- INTERNAÇÃO E CIRURGIAS	R\$ 1.239.208,44	R\$ 103.267,37
4- RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 2.301.372,00	R\$ 191.781,00
5- COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL	R\$ 1.065.715,68	R\$ 88.809,64
6- INCENTIVOS FEDERAIS	R\$ 2.586.524,40	R\$ 215.543,70
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 12.064.759,92	R\$ 1.005.396,66

Os tetos financeiros dispostos no Plano Operativo, poderão ser revisados nos casos em que se registrar por três meses consecutivos, ou cinco alternados, uma produção acima ou abaixo do estipulado, conforme artigo 29 da **Portaria nº 3.410** de 30/12/2013.

17. Valores e Percentual de Repasse:

Considerando tratar a presente pactuação de convênio, modalidade pela qual, pela legislação pertinente ao caso, a Entidade proponente coloca à disposição do Sistema Público de Saúde local a ampliação de suas atividades estatutárias para atendimento de pacientes SUS com repasse financeiro prévio e posterior prestação de contas, o repasse e respectiva prestação de contas se dará da seguinte forma:

Sobre o valor mensal total do convênio, serão devidos repasses, contando com a avaliação qualitativa, no seguinte montante:

Tabela 05 - Percentual e valores de acordo a avaliação da produção e da qualidade da gestão:

VARIAÇÃO DE	REPASSE	
PRODUÇÃO GLOBAL	A SER FEITO	TOTAL DESCONTO
De 85% a 100%	100%	R\$ -
De 75% a 84,9%	95%	R\$ 50.269,83
De 65% a 74,9%	90%	R\$ 100.539,66
De 60% a 64,9%	85%	R\$ 150.809,49
Abaixo de 59,9%	80%	R\$ 201.079,33

Em todos os casos, ainda que o repasse seja suficiente para a manutenção e existência da estrutura física/técnica/profissional ampliada e disponível para atendimento da população, a produção global pactuada deverá ser periodicamente acompanhada e revisada em caso de produção abaixo ou acima dos quantitativos e valores pactuados, tudo nos termos desse Plano Operativo.

18. Forma e prazo de pagamento:

Os pagamentos/repasses relativos aos serviços prestados e faturados com base nesse Convênio e respectivo Plano Operativo serão feitos na forma dos prazos que seguem:

18.1. O Recurso Federal - MAC, será repassado ao Hospital Conveniado nos termos da **portaria MS GM 2617 de 01/11/2013**, ou seja, até o quinto dia útil subsequente ao

crédito pelo Ministério da Saúde no Fundo Municipal de Saúde, ou nos moldes de eventual norma do SUS que venha a alterar a portaria referida deduzido o empréstimo consignado existente ou que venha a existir;

18.2. A complementação estadual tem previsão orçamentária no orçamento estadual, portanto é a SES-SP o órgão ordenador de pagamento, desse modo, os pagamentos serão realizados mês a mês pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para posteriormente ser repassado do Fundo Municipal de Saúde à **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho** até o quinto dia útil subsequente ao crédito.

18.3. O **Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho** apresentará mensalmente a **Secretaria Municipal de Saúde de Pedregulho**, a base de dados referente aos serviços efetivamente prestados até o 10º dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços - Faturamento.

18.4. O município, revisará e processará os dados recebidos, observando as diretrizes, normas e cronograma do Ministério da Saúde, disponibilizado no site <http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php>, podendo, em caso de divergências de valores, efetuar glosas no repasse do(s) mês(es) subsequente(s), constando no relatório de auditoria, ou ao final do convênio com devolução de eventuais sobras.

18.5. Considerando se tratar de Convênio, repasse deverá ser efetuado, antes da realização dos serviços, com posterior prestação de contas e apresentação de faturamento para eventuais aplicações de glosas e/ou devolução de valores não utilizados.

18.6. Sem interferências e concomitantemente aos prazos para repasse e auditoria, a Comissão de Acompanhamento do Convênio, apreciará a prestação de contas e relatório de auditoria e mediante eventuais apontamentos.

19. Do Controle dos serviços e pagamentos:

Os serviços executados, bem como seu respectivo faturamento e repasse de valores poderão, a qualquer tempo, ser auditados.

Eventuais divergências nos serviços executados que importem em diminuição ou aumento dos valores repassados, deverão ser sanadas no mês subsequente, ou ao final do convênio com devolução de eventuais sobras.

19.1. Cronograma de repasses:

O cronograma de desembolso municipal será mensal, após fechamento das atividades mensais e apresentação do faturamento.

Julho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Novembro/25	Dezembro/25
R\$ 1.005.396,66	R\$ 1.005.396,66	R\$ 1.005.396,66	R\$ 1.005.396,66	R\$ 1.005.396,66	R\$ 1.005.396,66
Janeiro/26	Fevereiro/26	Março/26	Abril/26	Mai/26	Junho/26
R\$ 1.005.396,66	R\$ 1.005.396,66	R\$ 1.005.396,66	R\$ 1.005.396,66	R\$ 1.005.396,66	R\$ 1.005.396,66

20. Informações Complementares

Ficam, desde logo, autorizados remanejamentos financeiros dentro o objeto desse Plano Operativo para fins de eventuais necessidades de compensação financeira para garantir o cumprimento do objeto desse plano, sendo que os valores estimados por serviço servirão, apenas, como balizadores do custo da instituição e apuração de valores de mercado dos serviços disponibilizados para a população local.

Os repasses e eventuais descontos/glosas financeiras deverão observar o disposto no **item 18** desse Plano Operativo.

As descrições e memórias de cálculos de referência dos valores são feitas, exclusivamente para fins de controle, estimativa de faturamento e remuneração profissional dentro dos valores de mercado – sem interferência no repasse.

21. Vigência do Plano Operativo

Tanto o convênio quanto o plano operativo terão vigência por 12 meses, com início em 01 de julho de 2025 conforme resolução CIB em anexo.

22. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Órgão Público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano Operativo.

Pedregulho/SP, 01 de julho de 2025.

JOÃO MORENO JÚNIOR
Provedor

CARLOS EDUARDO BRBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Pedregulho

JULIANA SARRETA LUCINDO
Secretária de Saúde de Pedregulho

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Folha de Recursos Humanos

Departamento	Quantidade de Funcionários	Custo Médio Mensal (R\$)
Administração	3	18.074,23
Assistente Social	1	3.191,62
Aux. de Enfermagem	13	24.902,80
Aux. de Escritório	4	9.876,96
Compras	1	3.196,93
Enfermeiro	16	62.027,84
Farmácia	4	11.142,26
Faturamento	1	5.004,65
Financeiro	1	3.196,93
Fisioterapia	2	7.995,84
Fonoaudiólogo	1	4.436,93
Lavanderia	4	7.124,12
Limpeza	9	15.595,47
Manutenção/ Armazenagem	1	3.196,93
Motorista	4	8.683,84
Nutrição	11	21.024,84
Psicólogo	1	4.230,27
Radiologia	3	9.486,36
Recepção	8	14.074,00
Téc. de Enfermagem	39	77.984,40
Total	122	314.447,22

*Referência janeiro/2025

***Gratificação (auxílio alimentação): R\$14.605,00**

***Provisionamento (32%), férias, décimo terceiro, FGTS:**

R\$ 100.623,11 – O valor deve ser mantido em conta de investimento com rendimento até o efetivo desembolso necessariamente relacionado a profissionais do SUS.

***Total da folha com provisionamentos e gratificação: R\$ 524.236,41**

2. Custos Indiretos

Item	Custo Médio Mensal (RS)
Energia Elétrica	11.000,00
Água	25.000,00
Gás	2.100,00
Cremsp	1.065,00
Material de Escritório	1.217,68
Material de Limpeza	5.844,92
Material de Manutenção	4.000,00
Material Lavanderia	2.500,00
Fehosp	500,00
Total	56.689,02

*Valores informados pela contratante

3. Insumos Gerais de Saúde

Item	Custo Médio Mensal (RS)
Insumos médicos e de enfermagem	75.000,00
Oxigênio	32.000,00
Insumos de radiologia	300,00
Alimentação	20.000,00
Total	135.300,00

*Valores informados pela contratante

4. Serviços terceiros

Item	Custo Médio Mensal (RS)
Sistema de Prontuário	3.000,00
Contador	4.320,00
Serviços de Assessoria e Auditoria SUS	7.000,00
Sistema raio-x	6.300,00
Advogado	4.000,00
Plataforma Apoio	1.900,00
Dedetização	1.500,00
Relógio de ponto (Pontec)	105,00

<i>Manutenção Preventiva</i>	5.000,00
<i>Locação de tanque de Oxigênio</i>	1.622,40
<i>Limpeza de caixa d'água</i>	1300,00
<i>Manutenção elevador</i>	2.500,00
<i>Manutenção elétrica</i>	2.000,00
<i>Tele laudo</i>	3.320,00
Total	43.261,18

**Valores informados pela contratante acrescentar tele-laudo*

5. Serviços médicos

Item	Custo Médio Mensal (RS)
<i>Plantão médico pronto socorro 24hs - 2 médicos</i>	183.000,00
<i>Retaguarda GO</i>	25.856,07
<i>Retaguarda Anestesiata</i>	40.300,00
<i>Retaguarda Pediatria</i>	35.000,00
<i>Retaguarda Clínica</i>	14.500,00
<i>Direção Clínica</i>	4.700,00
<i>Cirurgia Geral</i>	24.920,00
<i>Cardiologia</i>	4.000,00
<i>Ortopedia</i>	30.000,00
<i>Responsabilidade técnica raio-x</i>	3.000,00
<i>Transporte</i>	5.000,00
<i>Produção médica</i>	35.000,00
Total	405.276,07

**Valores informados pela contratante*

6. Serviços de apoio diagnóstico (SADT)

Item	Custo Médio Mensal (RS)
<i>Exames Laboratoriais</i>	22.215,80
<i>Exames de Raio X</i>	5.000,00
<i>Exames de Ultrassonografia</i>	2.240,00
Total	29.455,80

**Base média dos últimos 12 meses*

7. Rateio Geral

<i>Item</i>	<i>Custo Médio Mensal (RS)</i>
<i>Folha de Recursos Humanos c/ provisionamento</i>	524.236,41
<i>Custos Indiretos</i>	56.689,92
<i>Insumos médicos e Medicamentos</i>	135.300,00
<i>Serviços terceiros</i>	43,261,18
<i>Subtotal para rateio</i>	759.487,51
<i>Rateio convênios e particular (10%) *</i>	(75.948,75)
<i>Total SUS (90%)</i>	683.538,76
<i>Serviços Médicos (S.U.S.)</i>	405.276,07
<i>Serviços de Apoio Diagnóstico (S.U.S.)</i>	28.823,94
<i>Total SUS</i>	1.118.064,63

*Dados baseados na produção informada no CIHA.